



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Corregedoria

**OFÍCIO-CIRCULAR CR N. 3, DE 18 DE MAIO DE 2007**

Belo Horizonte, de 18 de maio de 2006.

MM. Juiz(a),

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, da [Lei 11.457, de 16 de março de 2007](#), que alterou os artigos 832, 879, 880 e 889-A da [CLT](#);

CONSIDERANDO os termos do artigo 20, da [Lei 11.033, de 21 de dezembro de 2006](#); e,

NO INTUITO de dirimir as dúvidas surgidas acerca das intimações à União, na forma prevista nas legislações acima apontadas,

RECOMENDO a V.Exa. que proceda às intimações aos Procuradores da Fazenda Nacional, até ulterior deliberação, na forma atualmente praticada, à luz do artigo 832, parágrafo 4º, da [CLT](#), repassando esta recomendação ao Diretor de Secretaria.

Atenciosamente.

**PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA**  
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região